



PROJETO DE LEI Nº 143 de
AUTORIA: DEPUTADO DR. WASHINGTON

2008

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 64
De 8 / 1 / 08
2008

SINOPSE

DISCUSSÃO INICIAL _____

DISCUSSÃO FINAL _____

REDAÇÃO FINAL _____

Nº DO AUTÓGRAFO _____ EXPEDIÇÃO _____

LEI Nº _____ PUBLICAÇÃO _____

VETO _____ DATA _____

PROMULGAÇÃO (LEI E DIÁRIO OFICIAL) _____

ARQUIVAMENTO _____



Concede o Título de Cidadão Cearense a Roberto das Chagas Monteiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É concedido a Roberto das Chagas Monteiro, brasileiro, natural de Recife, Estado de Pernambuco, o título de cidadão cearense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Souza
Leandro Moura
Neodis
Imã
Trude
VERMILHO PSL
CIRILO PIMENTA (PSDB)
Wagner
Caetano

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de junho de 2008.

Deputado Dr. WASHINGTON
Líder do PRB

Augustinho Moura
PV

Sergio
Demisene (PHS)
Roberto
HS
AM
WKA
SA



JUSTIFICATIVA

Roberto das Chagas Monteiro, pernambucano de Recife, nasceu em 27 de julho de 1946, filho de Euclides Alves Monteiro e Iolanda das Chagas Monteiro. É advogado formado pela Universidade Federal de Pernambuco em 1969, tendo exercido a advocacia criminal em Recife entre os anos de 1970 a 1975.

Ingressou na Polícia Federal, sendo Delegado desde 1976. Nessa condição ocupou diversas funções, entre as quais destacamos: Superintendente Regional do DPF no Estado do Pará (1982-1984); Corregedor da Superintendência Regional do DPF no Estado do Paraná (1987-1995); Representante Regional da INTERPOL no Estado do Paraná (1995-1998); Adido Policial na Embaixada do Brasil na Argentina (1999-2001); Corregedor da Agência Nacional do Petróleo, no Rio de Janeiro/RJ (2002-2006).

Aprofundou os seus conhecimentos através da participação em importantes Cursos de Aperfeiçoamento, na Escola Superior de Guerra do Estado Maior das Forças Armadas, em 1984 na Academia Nacional de Polícia, em 1986, na Polícia Federal Alemã (1992-1993), no FBI – EUA (1988) e na JICA – Tóquio, Japão (1976).

Ademais, foi Instrutor de diversos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento no Brasil e na Argentina, entre os anos de 1995 a 2004.

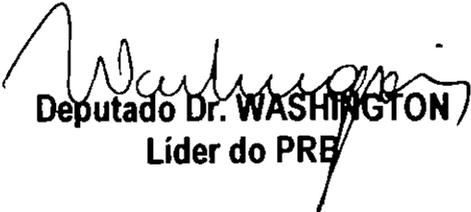
Poliglota, domina fluentemente sete idiomas: português, alemão, espanhol, francês, inglês, italiano e sueco.

Tem trabalhos publicados, todos relacionados com a sua formação profissional, os quais citamos a seguir: Manual de Gerenciamento de Crises (1989), Manual de Polícia Previdenciária (1996) e Noções Básicas de Gerenciamento de Crises para Agentes Penitenciários (2002).

Em janeiro de 2007, foi nomeado pelo Governador do Estado do Ceará, Cid Ferreira Gomes, para exercer o múnus de Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, que exerce com disposição e eficiência até hoje.

Isto posto, solicito aos Nobres Parlamentares o apoio necessário para que possamos homenageá-lo com o título de cidadão cearense, fazendo justiça a este que representa e muito engrandece a sociedade cearense.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de junho de 2008.


Deputado Dr. WASHINGTON
Líder do PRE



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
 92ª LEGISLATURA / 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
 LIDO NO EXPEDIENTE DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

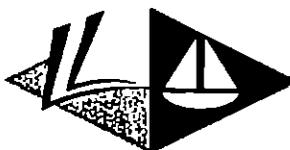
Publique-se e Inclua-se em Pauta
 Inclua-se na Ordem do Dia em _____/_____/_____
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
 Encaminhe-se à Comissão
 Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em: 13/06/2008 _____

PUBLICADO
 Em 13 de 06 do 2008

De acordo com art. 183
 Do Regimento encaminha-se a
 comissão de Justiça

Em _____/_____/_____



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

MATÉRIA: _____ Nº. _____/2008

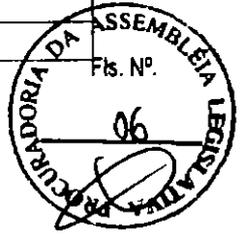
Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em ____/____/2008



Deputado Dr. Sarto
Presidente da CCJR.

Projeto de Lei n.º	143/2008
Autoria:	DEPUTADO (A) Dr. WASHINGTON



Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica.

Fortaleza, 17 de junho de 2008.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

*AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO , para, com
assessoria de Dra. GILZA MARIA TEIXEIRA DIAS, proceder análise e
emitir parecer.*

Fortaleza, 17 de junho de 2008.



FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

PARECER

Submete-se à apreciação desta Procuradoria, com o fito de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o *Projeto de Lei nº143/ 2008*, de autoria do Exmo Senhor *Deputado DR. Washington*, que *"Concede o Título de Cidadão Cearense a Roberto das Chagas Monteiro."*

ASPECTOS LEGAIS

A propositura do nobre Deputado dispõe, no art. 1º, que: *"A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ouvido o Plenário, concede o Título Honorário de CIDADÃO CEARENSE, a Roberto das Chagas Monteiro, na forma que indica"*.

Prescrevem os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, que:

"Art. 1º - a Lei poderá conceder".

Título Honorífico de Cidadão Cearense a brasileiro ou a estrangeiro, que haja prestado relevantes serviços ao Estado.

Art. 2º - A proposta de concessão de Título a que se refere o artigo 1º, acompanhada dos

dados biográficos do homenageado, será feita através de Projeto de Lei subscrito, no mínimo, de dois terços dos membros do Poder Legislativo” (grifo nosso)

Determina, o artigo 196, inciso II alínea “b”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução N. °389, de 11/12/96), in verbis:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em”:

...

II – projeto:

...

b) de lei ordinária; ”

Diz ainda o Art.58 da Constituição Estadual;

“Art.58. O processo Legislativo compreende a elaboração de:

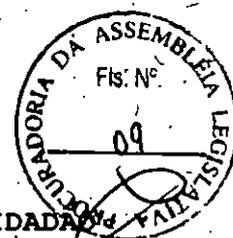
...

III- leis ordinárias;

Observamos que o Nobre Parlamentar, autor da propositura sob exame, atendeu ao que determina a legislação que rege a matéria, vez que apresentou tal moção através projeto de lei, subscrito por mais de dois terços dos membros do Poder Legislativo, bem como anexou os dados biográficos do homenageado, onde se destacaram os relevantes serviços prestados ao Estado, ensejadores de mérito para a conquista de tal honraria.



PARECER: N° LO. 0308/08
PROJETO DE LEI: N° 143/2008
AUTORIA: DEPUTADO DR. WASHINGTON
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CEARENSE A ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO.



CONCLUSÃO

Por todo o ponderado, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à normal tramitação do Projeto de Lei nº143/2008, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Dr. Washington, vez que se ajusta à exegese da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, devendo ser submetido à apreciação da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Augusta Casa.

Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

É o nosso parecer, S.M.J.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de junho
de 2008.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico


Gilza Maria Teixeira Dias
Assessora Jurídica



De acordo com o Parecer.

Ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas

Fortaleza, 19 de junho de 2008.



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Diretor da Consultoria Técnico-Jurídica

De acordo com o Parecer.

Ao Senhor Procurador.

Fortaleza, 19 de junho de 2008.

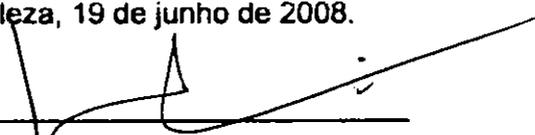


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

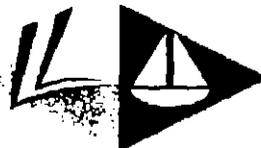
De acordo com o Parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fortaleza, 19 de junho de 2008.



José Leite Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



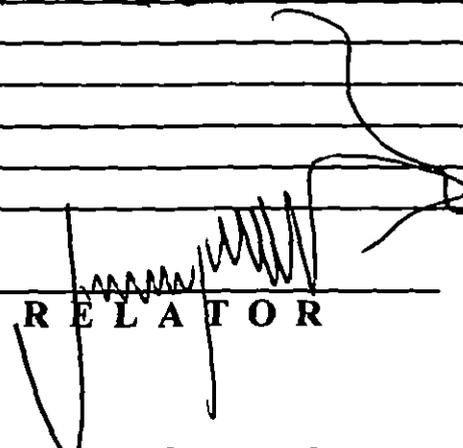
PROJETO DE LEI Nº. 143 /2008

DESIGNO RELATOR SR. DEP. João Jaime

Comissão de Justiça, em 24 de 06 de 2008

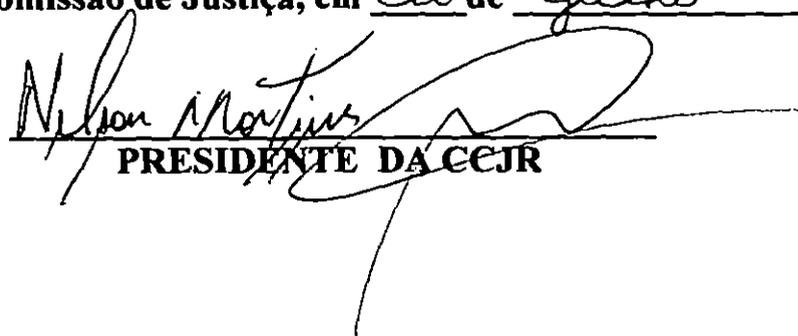
PARECER

FAVORÁVEL


RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprova

Comissão de Justiça, em 02 de julho de 2008


PRESIDENTE DA CCJR

**GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA
DEPUTADO JOSÉ ALBUQUERQUE**

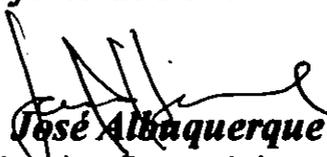
PARECER

PROJETO DE LEI Nº. 143/2008

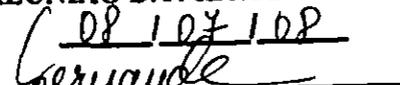
Após análise do PROJETO DE LEI Nº. 143/2008 DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. WASHINGTON, que concede **O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO ADVOGADO ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**, verificamos não constar oposição a tal pleito, fato este que me leva a opinar pela **APROVAÇÃO** do referido pedido, estando ainda em consonância com o Douto Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, de acordo com as páginas 07 à 10 do Processo supra citado.

É o parecer.

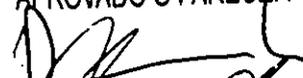
Fortaleza, 08 de julho de 2008.


Dep. José Albuquerque
Primeiro Secretário

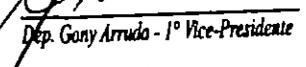
REUNIÃO DA MESA DIRETORA

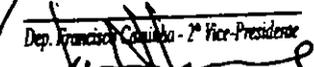

Fernanda T. Fradique A. Fortenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

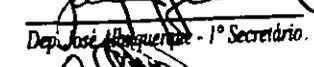
APROVADO O PARECER


Dep. Domingos Filho - Presidente

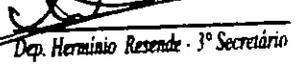

Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente


Dep. Francisco Cavalcante - 2º Vice-Presidente


Dep. José Albuquerque - 1º Secretário


Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário


Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário


Dep. Osmar Baquit - 4º Secretário



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 143/08

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido a Roberto das Chagas Monteiro, brasileiro, natural de Recife, Estado de Pernambuco, o Título de Cidadão Cearense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
21 de maio de 2009.

Nelson Chagas

PRESIDENTE

RELATOR

Sancionou. Pub. 14.372 de 16/06/09
Como Lei.
Em 16 /06/2009



Lei nº 14.372 de 16 /06/09



Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO SESSENTA E QUATRO

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE A
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É concedido a Roberto das Chagas Monteiro, brasileiro, natural de Recife, Estado de Pernambuco, o Título de Cidadão Cearense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. FRANCISCO CAMINHA

2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO

DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO

DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO

DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº 14.372 de 16/6/19
PUBLICADA EM 24/6/19

Juarez

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 64 DE 21/5/19

Juarez

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 20/7/19

Juarez